

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0509/70

INTERESSADO: JOSÉ NELSON TAVARES DE CARVALHO

ASSUNTO: Contrato de Professor - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, Departamento de Língua Estrangeira e de Literaturas - disciplina Língua e Literatura Inglesa

RELATOR: Conselheiro Celso Volpe

PARECER CEE Nº 105/77 - CTG - APROVADO EM 02 / 03 / 77

I - RELATÓRIO

1.- HISTÓRICO: -

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva submeteu a este Conselho Estadual de Educação o exame do processo CEE nº 0509/70, solicitando autorização para contratar o Senhor José Nelson Tavares de Carvalho, como Professor I, para lecionar a disciplina Língua e Literatura Inglesa, Departamento de Língua E s - trangeira e de Literaturas.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O proposto é licenciado em Letras Anglo-Germânicas pela Universidade de São Paulo, estando seu diploma devidamente registrado.

Já mereceu deste Conselho Estadual de Educação, parecer nº 132/70 favorável à sua indicação como Professor-Adjunto para a mesma disciplina junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

De início causou-nos dúvida quanto à categoria funcional ora proposta, isto é, Professor I, que já mereceu aprovação deste Conselho para categoria funcional superior, a de Professor-Adjunto, e a respeito da grade horária fornecida pela Faculdade de Filosofia, - Ciências e Letras de Votuporanga, onde o licenciado exerce também a função docente.

Baixado o processo em diligência, a situação ficou

esclarecida, razão pela qual sou favorável à referida proposta de contratação.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato do Senhor José Nelson Tavares de Carvalho pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, como Professor I, para lecionar a disciplina Língua e Literatura Inglesa do Departamento de Língua Estrangeira e Literaturas.

São Paulo, 09 de fevereiro de 1.977

a) Conselheiro Celso Volpe - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 16 de fevereiro de 1977

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 02/03/77

a) Consº JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente em exercício da Presidência.